



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179A/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025 para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **Robert Lima de Sousa - ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000 doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Robert Lima de Sousa - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.854/0001-13, com endereço à Rua Manoel Vitorino nº 63, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-0000, neste ato representada pelo Sr. **Robert Lima de Sousa**, portador da Carteira de Identidade nº 09397231 82, expedida pelo SSP-BA e CPF nº 014.797.435-69, residente à Rua Ramiro Pimentel de Sá nº 139, Nova Brasília, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 05 de janeiro de 2022, nos termos do art. 111, da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 268/2025, firmado pelas partes em 27 de maio de 2025, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº. 038/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniforme escolar para alunos da rede de ensino municipal e alunos da creche municipal de Boa Vista do Tupim-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento do Contrato inicial, ou seja, **27 de agosto de 2025 a 27 de setembro de 2025**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 111, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

22

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 27 de agosto de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Robert Lima de Sousa - ME
CNPJ nº 08.666.854/0001-13

Robert Lima de Sousa
CPF nº 014.797.435-69

TESTEMUNHAS

1 Thainá Ribeiro dos Meninos

CPF: 058.960.175-02

2 Dailene Sontana de Moura

CPF: 097.860.145-01



Estado da Bahia
Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa nº 252, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
CNPJ: 31.006.952/0001-46

23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179A/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 268/2025**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2025, originário do Dispensa de Licitação nº 038/2025 com a empresa **ROBERT LIMA DE SOUSA - ME, CNPJ nº. 08.666.854/0001-13**, prorrogando o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir do encerramento do Contrato inicial, ou seja, **27 de agosto de 2025 a 27 de setembro de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para confecção e fornecimento de uniforme escolar para alunos da rede de ensino municipal e alunos da creche municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 51.901,40 (cinquenta e um mil, novecentos e um reais e quarenta centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referenciada no mesmo. Boa Vista do Tupim, 27 de agosto de 2025. Assina pela Empresa Robert Lima de Sousa e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.